



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

RECOMENDAÇÃO Nº 001/CONCAMPUS/CAMB/IFC/2023

Dispõe sobre condutas discentes na recepção de calouros no Campus Camboriú.

O CONCAMPUS,

Convocado pela Presidente, Sirlei de Fátima Albino, em reunião extraordinária, no dia 13 de abril de 2023, tendo analisado:

I. “Troles” e encaminhamentos:

RECOMENDA:

Art. 1º Que as turmas de primeiro ano do Curso Técnico em Agropecuária, vítimas de “troles” no ano de 2023, sejam ouvidas por equipe do ensino (CGET, SISAE e Coordenação de Curso) para sugestão de qual espécie de atividade poderia ser desenvolvida pelos terceiros anos de Agropecuária, autores dos trotes, como reparação pelos danos causados aos estudantes.

Art.2º Que os terceiros anos de Agropecuária sejam ouvidos pela equipe do ensino (CGET, SISAE e Coordenação de Curso) para indicação de ações que possam ser desenvolvidas por este grupo, no ano de 2023, com intenção de restaurar os danos causados pelos trotes aplicados aos estudantes do primeiro ano.

Art. 3º Que equipe do ensino (CGET, SISAE e Coordenação de Curso) organize um momento de discussões com todas as turmas de segundo ano do ensino integrado sobre trote e *bullying*, apresentando a tipificação criminal destas ações e buscando ações para que estes fatos não ocorram nos próximos anos.

Art. 4º Que equipe do ensino (CGET, SISAE e Coordenação de Curso) organize um documento de ciência das penalidades e comprometimento dos estudantes para o banimento do trote no IFC - Camboriú. Este documento deverá ser assinado por todos os terceiros anos, no primeiro dia letivo do ano de conclusão do curso.

Art. 5º Que os terceiros anos de agropecuária do ano de 2023, como forma de compensação pelos danos causados à instituição e aos estudantes quando da aplicação do trote, organizem e executem antes das férias escolares do final do primeiro semestre, uma campanha solidária para ajudar alguma instituição de Camboriú. A não execução da campanha solidária implicará em novas medidas a serem indicadas pelo Conselho de

Campus.

Art.6º Que as coordenações de cursos, juntamente com colegiados de cursos promovam anualmente momentos de interação entre os estudantes do curso, especialmente no início do ano letivo.

Art.7º Que a Coordenação de Comunicação do campus (CECOM) organize e desenvolva, no início do ano letivo, campanha contínua de combate ao trote e ao *bullying*.

Art. 8º Este documento terá vigência até dezembro de 2023 quando será analisado e reeditado pelo CONCAMPUS.

Camboriú, 13 de abril de 2023.

SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO
Presidente do CONCAMPUS



Emitido em 13/04/2023

APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO Nº 1/2023 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/05/2023 10:14)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO**, data de emissão: **30/05/2023** e o código de verificação: **14da4e9d79**